SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL-AE

Rua México, 341 - Bairro Nova Porto Velho - CEP 76820190 - Porto Velho - RO - https://smcl.portovelho.ro.gov.br/

Análise Nº 20 - SMCL-AE

ANALISE TÉCNICA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Esta análise técnica tange a proposta de preços e da respectiva planilha de decomposição de custos apresentada pela empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90023/2026. O certame visa ao Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de massa asfáltica (CBUQ Quente e CBUQ Frio) para atender às necessidades da SEINFRA.

1. ANÁLISE TÉCNICA

1.1. Da Proposta de Preços A licitante apresentou cotação para o **Item 2 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE APLICAÇÃO A FRIO (C.B.U.Q. FRIO)**, correspondente ao quantitativo de 40.000 toneladas.

Valor Ofertado: R$ 774,00 por tonelada, totalizando um valor global de R$ 30.960.000,00.

Conformidade Formal: A proposta informa marca própria (ASFALTMAIS) e prazo de validade de 90 dias. Adicionalmente, apresenta declarações expressas reconhecendo que o valor ofertado engloba todos os custos diretos, indiretos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e frete de transporte, estando formalmente alinhada às exigências editalícias.

1.2. Da Exequibilidade No escopo macro da engenharia de custos, considerando o Valor Estimado da Administração (R$ 33.200.800,00), a proposta de R$ 30.960.000,00 apresenta-se materialmente exequível, configurando um desconto vantajoso ao erário sem violar o patamar de inexequibilidade estipulado pela Lei nº 14.133/2021 (valores inferiores a 75% do orçado).

1.3. Da Planilha de Decomposição de Custos Ao examinar os extratos apresentados para decomposição, evidencia-se a utilização de bases oficiais padronizadas.

Custos de Mobilização/Transporte: A empresa estrutura corretamente o cálculo de Distância Média de Transporte (DMT) utilizando o referencial **SICRO3**. Como exemplo, a apropriação do insumo de transporte (Caminhão basculante de 14 m³) adota o custo horário operativo de R$ 319,76, o que confirma a aderência da orçamentação aos parâmetros de mercado e referenciais oficiais rodoviários.

2. OMISSÕES E INCONSISTÊNCIAS IDENTIFICADAS

2.1. Divergência na Composição do Insumo Ofertado (CBUQ Frio vs. Quente)

A proposta comercial da licitante descreve expressamente o fornecimento do Item 2: "CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE APLICAÇÃO A FRIO (C.B.U.Q. FRIO)", da marca própria ASFALTMAIS. Contudo, ao analisar a Composição de Custo Unitário, constata-se a apropriação do código 6416078 do banco SICRO3 ("Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - 12,5 - areia e brita comerciais"). Esta composição referencial do DNIT descreve os processos e insumos estritos para a massa asfáltica de aplicação a quente convencional. Tal estrutura de custo não contempla a adição de polímeros ou solventes químicos retardadores de cura, que são determinantes tecnológicos e de custo para viabilizar a estocagem e a aplicação a frio exigida pelo certame. Portanto, a composição apresentada não reflete a realidade produtiva e financeira do material comercializado.

2.2. Inviabilidade Logística e Inconsistência na DMT

A sede administrativa e a base de operações da licitante encontram-se localizadas na Estrada Manoel Urbano, Km 02, no município de Iranduba/AM. A planilha de decomposição logística (Código 5915321 - SICRO3) prevê "Transporte com caminhão basculante de 14 m³" perfazendo 800.000 tkm para um montante de 40.000 toneladas. Ao efetuar o cálculo, obtém-se uma Distância Média de Transporte (DMT) estrita de 20 km (800.000 tkm / 40.000 t). Considerando a dinâmica viária e o isolamento rodoviário entre o Estado do Amazonas e Porto Velho, RO, a movimentação de material asfáltico em basculante sob uma DMT de 20 km a partir da origem declarada é materialmente impraticável. Salvo se houver comprovação documental de que a empresa dispõe de um parque de usinagem licenciado num raio de 20 km do local de aplicação final, o custo de frete calculado torna a proposta inexequível sob o aspecto logístico.

2.3. Análise da Taxa de BDI e Encargos Fiscais

A taxa de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) aplicada é de 15,00%. Aplicando a fórmula padronizada, nota-se que os coeficientes decompostos (AC=3,45%; S+G=0,48%; R=0,85%; DF=0,85%; L=4,86%) replicam de forma exata a mediana referencial estipulada pelo Acórdão nº 2622/2013 do TCU para a categoria de "Fornecimento de Materiais e Equipamentos". A carga tributária informada de 3,65% (COFINS 3,00% e PIS 0,65%) alinha-se ao regime de Lucro Presumido. A ausência de ISS no demonstrativo encontra-se tecnicamente correta, haja vista a natureza da contratação consubstanciar fornecimento puro de bem material (onde incide ICMS, recolhido no valor direto do insumo). A apropriação da Administração Local como custo direto, precificada em R$ 62.493,28 mensais, também atende às diretrizes do TCU.

2.4. Erro Material de Arredondamento Financeiro

Observa-se uma inconsistência contábil de fechamento. A Carta de Proposta assinala um valor global cravado de R$ 30.960.000,00, originado pelo preço unitário de R$ 774,00 por tonelada. No entanto, a somatória das parcelas contidas na Planilha Resumo resulta no importe de R$ 30.959.984,37 (Fornecimento R$ 29.585.095,88 + Transporte R$ 624.969,09 + Administração Local R$ 749.919,39). Embora trate-se de um erro residual de arredondamento nos limites decimais do SICRO (onde o custo correto planilhado equivale a R$ 773,9996/ton), a exatidão é requisito formal para validação em sistema.

Conclusão e Encaminhamentos

Diante das divergências elencadas, a proposta não reúne, em sua atual configuração, as condições técnicas para aprovação imediata. Sugere-se que seja

promovida **diligência técnica** solicitando à empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA:

I. Apresentação da composição de custo unitário retificada e compatível com o produto **CBUQ de Aplicação a Frio**, evidenciando os insumos específicos (aditivos e processos de usinagem diferenciados).

II. Esclarecimento acerca da modelagem logística adotada para a estipulação da DMT de 20 km, mediante comprovação de usina base instalada nas proximidades de Porto Velho, ou a respectiva readequação do custo de frete interestadual.

III. Correção do erro material de arredondamento, compatibilizando os valores da Planilha Resumo com o montante global da proposta comercial.

Após as adequações e recebimento de nova documentação, o processo poderá retornar para reavaliação. É a analise, salvo melhor juízo.

Porto Velho, 25 de maio de 2026.

HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES
Assessor Técnico de Engenharia
AE/SML - Engenharia
Mat. 10080810

Rua México, n.º 341, Bairro Nova Porto Velho **.** CEP 76.820-190 **.** Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3901-6269

Documento assinado eletronicamente por **Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues**, **Assessor(a)**, em 28/05/2026, às 09:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0970167** e o código CRC **87346552**.